

Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa

Edital de Aviso do Processo Seletivo e dos Processos de Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior – Administração e Ciências Econômicas

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao 1º semestre letivo de 2016 para os cursos de Graduação em Administração e Ciências Econômicas. A seleção será feita por meio do Exame Vestibular e dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com vagas específicas destinadas a cada uma dessas opções.

1. Autorização e reconhecimento dos cursos

Cursos	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento	Renovação de reconhecimento
Administração	Portaria 772 24/07/1998	Portaria 1.845 14/07/2003	Portaria 705 18/12/2013
Ciências Econômicas	Portaria 1.177 16/10/1998	Portaria 3.991 30/12/2002	Portaria 705 18/12/2013

1.1. Vagas para o 1º Semestre de 2016 – Turnos

Cursos	Exame Vestibular	Seleção pelo ENEM	Total	Turno
Administração	130	20	150	Diurno/ Integral
Ciências Econômicas	65	10	75	Diurno/ Integral

As vagas destinadas à seleção pelo ENEM poderão ser direcionadas aos candidatos ao Exame Vestibular se não forem totalmente preenchidas pelos candidatos inscritos na Seleção pelo ENEM (ou seja, no caso de vagas remanescentes).

1.2. Número de alunos por turma

Serão formadas 3 (três) turmas de 75 (setenta e cinco) alunos cada uma.

1.3. Local de realização dos cursos

Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.

2. Inscrição

O candidato poderá se inscrever para o Exame Vestibular ou para a Seleção pelo ENEM. É permitida a inscrição em ambos os processos, mas, como estes são independentes, a inscrição em um não garante a inscrição no outro e, por essa razão, o candidato que optar por se inscrever em ambos os processos deve efetuar as duas inscrições.

Para a inscrição em qualquer um dos processos, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

- Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.1. Exame Vestibular

A inscrição deve ser feita exclusivamente via *internet*:

- no endereço <http://insper.edu.br/vestibular>;
- no período de 03 de agosto de 2015 a 29 de outubro de 2015.

2.1.1. Local, data e horário das provas

Local	Inspere Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia CEP: 04546-042
Data	08 de novembro de 2015
Horários*	As provas terão 7 (sete) horas de duração, distribuídas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• Provas do período da manhã: ANÁLISE VERBAL e REDAÇÃO Horário: das 08 às 12 horas. O acesso às salas de exame será permitido das 07:20 às 07:50.• Provas do período da tarde: ANÁLISE QUANTITATIVA e LÓGICA Horário: das 14 às 17 horas. O acesso às salas de exame será permitido das 13:20 às 13:50.

*Horário de Brasília.

2.1.2. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

O candidato portador de necessidade especial deve entrar em contato com o Inspere, pelo e-mail candidato@insper.edu.br, ou pelo telefone 4504-2400, até o dia 29 de outubro de 2015, para informar as suas necessidades de modo que a instituição possa tomar as providências para atendê-las.

Laudos médicos, para candidatos com dislexia ou outras dificuldades, devem ser recentes com data não superior a um ano, a contar de sua emissão até a data das provas do Exame Vestibular.

1.1.3. Taxa de inscrição e pagamento:

Os candidatos inscritos na seleção pelo ENEM serão isentos de taxa. No entanto, tais inscrições somente serão válidas se a pontuação do candidato em todas as áreas do ENEM 2014 constar no banco de dados do INEP/MEC. O Insper não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

A taxa de inscrição para participar do Exame Vestibular é R\$ 200,00 (duzentos reais).

O pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas. Formas de pagamento:

- boleto bancário;
- cartão de crédito: Visa, Mastercard, ELO ou Diners.

Somente poderão realizar as provas do Exame Vestibular 2016 - 1º Semestre os candidatos que preencherem a ficha de inscrição e efetuarem o pagamento dentro do período estabelecido (03 de agosto de 2015 a 29 de outubro de 2015).

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceito por algum banco, cancela a inscrição correspondente do candidato.

Os candidatos que se enquadrarem nos critérios de Bolsa Integral poderão ter a isenção da taxa de inscrição do Exame Vestibular. Para isso é preciso preencher

a ficha de solicitação de Bolsa Integral e enviá-la juntamente com toda a documentação exigida, até 08 de janeiro de 2016. A isenção da taxa de inscrição do Exame Vestibular somente será concedida após análise dessa documentação. Mais informações estão disponíveis em:

<http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo>.

Ainda que isentos da taxa de inscrição, os candidatos à bolsa de estudos integral devem necessariamente preencher e enviar a ficha de inscrição para o Exame Vestibular.

2.2. Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2014 e tenha realizado as provas nos dias 24 e 25 de outubro de 2015. No entanto, a inscrição no ENEM 2015 não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Insper.

A inscrição deve ser feita exclusivamente via *internet*:

- no endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular>;
- no período de 03 de agosto de 2015 a 08 de janeiro de 2016.

2.3. Solicitação de bolsa de estudo

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa oferece bolsas de estudos para alunos da graduação, em diferentes modalidades. Visite o site do Inspere para conhecer as principais modalidades de bolsas e obter informações sobre como participar do processo de concessão:

<http://www.insper.edu.br/vestibular/adm-eco/bolsas-de-estudo/>

A solicitação de bolsa deve ser feita no momento da inscrição no Exame Vestibular ou na Seleção pelo ENEM, em campo específico disponível na ficha de inscrição *online*, e a documentação necessária deve ser enviada até 29 de outubro de 2015.

***Importante:** candidatos elegíveis a bolsa integral inscritos no Exame Vestibular que desejarem isenção da taxa de inscrição devem enviar a documentação até 22 de outubro de 2015.

3. Regulamento do Exame Vestibular

Ao efetuar a sua inscrição o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital:

- a. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência, devido à dificuldade de acesso provocada pela faixa das bicicletas que ocupa uma das vias da Av. Helio Pelegrino, Av. Faria Lima e Av. República do Líbano. O acesso às salas de exame será liberado a partir das 7h20 e será permitida a entrada até 10 (dez) minutos antes do horário de início das provas (ou seja, até as 7h50).

Os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do início do exame, de manhã e à tarde, respectivamente, não sendo permitida a entrada de candidatos após as 7h50 para as provas do período da manhã e após as 13h50 para as provas que se iniciam à tarde.

Candidatos que eventualmente comparecerem após esses horários devem estar cientes de que estarão automaticamente desclassificados.

Não será permitida a entrada nem a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas, a não ser em casos previamente aprovados pela Coordenação do Vestibular.

b. Para realizar as provas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;
- protocolo de inscrição;
- comprovante de pagamento (exceto os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição).

c. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas estará desclassificado.

d. Não será permitido aos candidatos portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, nem usar calculadora, protetor

auricular, relógio, telefone celular e *smartphone*, *tablet*, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas.

e. Antes do início das provas, o candidato deve entregar, aos monitores de sala, seu relógio e seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais para esse fim, com devolução após o término das provas.

f. O candidato deve trazer lápis preto ou caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do cartão de respostas.

g. Marcações com outros tipos de caneta não são identificadas pelo sistema de leitura ótica.

h. Os cartões de respostas entregues ao candidato com os cadernos de provas não serão substituídos.

i. Rasuras impossibilitam a leitura dos cartões, implicando anulação automática das respostas do candidato.

j. Na parte da manhã, o candidato somente receberá as folhas para transcrição das redações após a entrega do cartão de respostas devidamente preenchido.

k. É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução do cartão de respostas, do caderno de questões e das folhas definitivas de redação aos monitores de sala.

- l. O candidato que não entregar o cartão de respostas, caderno de questões e/ou alguma das folhas de redação dentro do período estabelecido para a realização das provas terá sua prova automaticamente anulada.

- m. Cada candidato somente poderá se retirar da sala após o decurso de uma hora, a contar do início das provas.

- n. Durante a realização das provas somente poderá se ausentar da sala um candidato por vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado.

- o. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e sair juntos quando o último candidato entregar sua prova ao monitor de sala.

3.1. Candidatos regulares

É considerado candidato regular o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até o último dia disponível para matrícula correspondente à chamada em que porventura o estudante venha a ser convocado.

3.2. Participação de "treineiros":

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa permite a participação de "treineiros" no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Econômicas, mediante inscrição no Processo Seletivo. É considerado "treineiro" o estudante que não terá concluído o Ensino Médio até o momento de potencial ingresso na faculdade por meio do exame referente a este edital.

O candidato que tenha se declarado "treineiro" não concorrerá à vaga para os cursos de graduação em Administração e Ciências Econômicas no Inspere. As notas dos "treineiros" são consideradas no PROCESSO DE APURAÇÃO. No entanto, aqueles que se classificarem não serão convocados para matrícula.

3.3. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior

Indivíduos matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa), que tenham cursado parcialmente (reingresso) ou sejam portadores de diploma, tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes às dos cursos de Administração e Ciências Econômicas, interessados em se matricular no Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, deverão passar pelo Processo Seletivo por meio do Exame Vestibular ou da Seleção pelo ENEM.

3.3.1. Documentos obrigatórios

Caso sejam convocados para a matrícula, os candidatos a transferência, reingresso ou portadores de diploma deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, adicionalmente à documentação exigida no item 8.2 deste edital:

- Histórico escolar, incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição.
- Conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas, com indicação de leituras e bibliografia, com carimbo e assinatura do responsável da IES.

Os candidatos a transferência devem apresentar também:

- Declaração de vínculo com outra Instituição de Ensino Superior.

E os portadores de diploma deverão apresentar também:

- Diploma do curso superior que tenha concluído.

Todos os documentos acima devem ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais

A análise de aproveitamento de estudos será feita após o deferimento da matrícula e apontará se o candidato iniciará o curso a partir do primeiro semestre (descontando-se, eventualmente, ao longo do curso as disciplinas aproveitadas) ou de um semestre mais avançado.

3.3.2. Regulamento

- Candidatos a transferência externa deverão estar regularmente matriculados na instituição de origem.
- Candidatos a transferência externa, reingressantes provenientes de outras instituições ou portadores de diploma poderão aproveitar no máximo 36% (trinta e seis por cento), equivalente a 3 semestres, das matérias do seu curso de origem como disciplinas obrigatórias ou eletivas para o curso de destino, conforme análise do conteúdo e carga horária.
- Candidatos reingressantes serão alocados no 1º Semestre Letivo do curso escolhido e poderão, ao longo do programa, ser dispensados das disciplinas para as quais a Coordenação Acadêmica do Inspere aprovar equivalência.
- Candidatos desligados do Inspere ou de outras instituições de ensino, por insuficiência acadêmica ou por infrações ao Código de Conduta e Ética, não poderão participar do processo seletivo como reingressantes.

4. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular

Prova	Habilidades avaliadas
Análise Verbal em Língua Portuguesa	Capacidade de ler, entender e refletir sobre informações, situações-problema e questões relatadas em um texto contínuo (texto verbal) ou não-contínuo (charge, tira, tabela, diagrama, gráfico etc.); capacidade de criticar e interpretar os significados expressos nas múltiplas formas de linguagem presentes no texto como um todo (ou em suas partes), a fim de fazer inferências e associações a partir do conteúdo do texto.
Comunicação Escrita (Redação)	Capacidade de planejar e redigir um texto argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso correto da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.
Análise Quantitativa e Lógica	Capacidade de representar formal ou intuitivamente uma situação-problema de natureza quantitativa, geométrica, algébrica e/ou lógica, usando a linguagem da matemática elementar ou da lógica-matemática; lançar mão dos resultados, teoremas e fórmulas consolidados nesses dois universos, a fim de resolvê-la. Esta habilidade também contempla a capacidade de compreender o papel da lógica e da matemática e usá-las para resolver os problemas cotidianos em que se aplicam.

Prova	Tipo	Nº de itens	Peso	Período
Análise Verbal em Língua Portuguesa	Objetiva	30	30%	MANHÃ
Redação	Discursiva	2	20%	
Análise Quantitativa e Lógica	Objetiva	35	50%	TARDE

As provas objetivas são compostas por itens do tipo múltipla escolha, cada um apresentando um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.

A prova discursiva é composta por duas dissertações em prosa, que deverão ser escritas pelo candidato, cada uma, em no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas de uma folha pautada fornecida no exame para este fim. Serão apresentados os temas sobre os quais o candidato deverá obrigatoriamente compor a sua dissertação em língua portuguesa.

5. Apuração de resultados e classificação no Exame Vestibular

5.1. Critérios para correção da Redação

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

Será **anulada** cada redação que:

- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de linhas ocupadas na folha pautada fornecida após a entrega do cartão de respostas pelo candidato;
- apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 0 a 3 (zero a três), gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 15 (zero a quinze):

- (a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) e ao tipo de texto solicitado.
- (b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).

- (c) **Coerência (externa e interna).** Aspectos a serem considerados: unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual.
- (d) **Coesão textual,** considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares, etc.).
- (e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão:** adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita.

Observação: em relação ao Acordo Ortográfico que entrou em vigor no início de 2009, considerando que o prazo para que seja aceita a grafia antiga foi estendido para até 31 de dezembro de 2015, o candidato poderá escrever em qualquer uma das duas grafias, sem prejuízo de pontuação no item (e).

A soma da pontuação das duas redações irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 30.

A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE=200+800*(R/30).$$

5.2. Critérios para correção das provas de Análise Verbal em Língua Portuguesa e Análise Quantitativa e Lógica

O desempenho dos candidatos nas provas de Análise Verbal em Língua Portuguesa e Análise Quantitativa e Lógica não serão calculados apenas pela soma de itens acertados na prova.

O desempenho de cada candidato em cada uma dessas provas será gerado numa escala numérica por meio de processos de estimação baseados na **Teoria de Resposta ao Item**. Além de apurar os itens que o candidato acertou, esse processo considera, para cada item da prova, acertado ou não pelo candidato:

- a dificuldade do item;
- a probabilidade de acerto casual do item;
- o nível de discriminação do item.

Esses parâmetros serão estimados a partir dos acertos e erros de todos os candidatos que fizerem a prova.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de parametrização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será representado numa escala de 200 a 1000.

5.3. Critérios para Eliminação e Classificação

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média Final.

Prova	Escala de desempenho	Peso
Comunicação Escrita (CE)	200 a 1000	20%
Análise Verbal em Língua Portuguesa (AVLP)	200 a 1000	30%
Análise Quantitativa e Lógica (AQL)	200 a 1000	50%

A Média Final, gerada com os pesos apresentados na tabela acima, também será representada numa escala de 200 a 1000.

Especificamente, a Média Final (MF), será calculada de acordo com a fórmula:

$$MF = 0,20 \times CE + 0,30 \times AVLP + 0,50 \times AQL$$

Serão eliminados os candidatos que tiverem:

- duas redações anuladas, ou seja, pontuação zero nas duas redações;
- zero de acertos na prova de Análise Verbal;
- zero de acertos na prova de Análise Quantitativa e Lógica;
- Média Final (MF) menor do que 400 na escala de 200 a 1000.

O candidato que incorrer em qualquer uma das quatro situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, em cada curso, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média Final (MF).

5.4. Critérios de desempate

Em caso de empate na Média Final, **o desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) obter a maior pontuação na prova de Comunicação Escrita (considerando as duas redações);
- b) obter maior número de pontos em Análise Quantitativa e Lógica.

5.5. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Consequentemente: **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.**

6. Apuração de resultados e classificação na Seleção pelo ENEM

6.1. Critérios para eliminação e classificação

Serão classificados os candidatos na Seleção pelo ENEM que tenham realizado as provas do ENEM 2014, considerando-se as pontuações obtidas nas seguintes áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LI);
- Matemática e suas Tecnologias (MA);
- Redação (RE).

A Média para Classificação (MC) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MC = 0,20 \times CH + 0,20 \times CN + 0,20 \times LI + 0,20 \times MA + 0,20 \times RE$$

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Pontuação inferior a 600 (seiscentos) em qualquer uma das 5 áreas (CH, CN, LI, MA e/ou RE);
- Média para Classificação (MC) inferior a 650 (seiscentos e cinquenta).

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, em cada curso, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média para Classificação (MC).

6.2. Critérios de desempate

Em caso de empate na Média para Classificação, o **desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na área de Matemática e suas Tecnologias (MA);
- b) obtiver maior número de pontos na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LI);
- c) obtiver maior número de pontos na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- d) obtiver maior número de pontos na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- e) obtiver maior número de pontos na Redação (RE).

7. Regras para classificação de candidatos participantes dos dois processos

Os candidatos que participarem concomitantemente do Exame Vestibular e da Seleção pelo ENEM, concorrendo para o mesmo curso:

- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, pelo Exame Vestibular, deixarão, no momento dessa convocação, de concorrer às vagas destinadas à Seleção pelo ENEM;
- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, na Seleção pelo ENEM, deixarão, no momento dessa convocação, de concorrer às vagas destinadas ao Exame Vestibular;
- se, em alguma convocação concomitante dos dois processos, estiverem em posição de classificação, em ambos, que implique aprovação, serão convocados pelo Exame Vestibular e deixarão automaticamente de concorrer às vagas destinadas à Seleção pelo ENEM.

O candidato que se inscrever para cursos diferentes pelo Exame Vestibular e pela Seleção pelo ENEM, no caso de aprovado nos dois processos, permanecerá no curso que tiver realizado a matrícula por último, não sendo permitida a matrícula simultânea do mesmo aluno em dois cursos no Inspere.

8. Publicação dos resultados

A relação dos candidatos convocados em primeira chamada será divulgada:

- No dia **25 de novembro de 2015** para os candidatos pelo Exame Vestibular;
- No dia **19 de janeiro de 2016** para os candidatos à Seleção pelo ENEM.

O candidato poderá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo site www.insper.edu.br/vestibular, **utilizando o número do CPF** indicado na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas, a fim de completar as 75 vagas para o curso de Ciências Econômicas e 150 vagas para o curso de Administração, serão feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Os candidatos classificados, tanto pelo Exame Vestibular quanto na Seleção pelo ENEM, que não tiverem sido convocados na PRIMEIRA CHAMADA de cada processo, deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação posteriores à SEGUNDA CHAMADA.

Para a SEGUNDA CHAMADA, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.

A declaração será feita exclusivamente no site do Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa, www.insper.edu.br/vestibular, em formulário específico.

Aqueles que não declararem o interesse por vaga até o último dia de matrícula dos convocados em SEGUNDA CHAMADA não serão convocados nas chamadas subsequentes. Ao fazerem a declaração de interesse por vaga, os candidatos recebem por e-mail uma confirmação dessa declaração, que é suficiente como protocolo de que essa informação foi registrada no sistema do Inspere.

O preenchimento das vagas em cada processo é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação do Exame Vestibular e da Seleção pelo ENEM, com validade somente para o semestre a que se referem os Processos Seletivos.

8.1. Cronograma para efetivação das matrículas

O candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação publicadas neste edital.

O Insper dispõe de um sistema de agendamento eletrônico exclusivamente pelo site www.insper.edu.br/vestibular, por meio do qual o candidato convocado poderá reservar um horário de sua conveniência para a efetivação presencial da matrícula e com isso reduzir o eventual tempo de espera para ser atendido. O candidato que eventualmente não comparecer no horário agendado poderá efetuar sua matrícula em outro horário, desde que dentro do prazo indicado na sua convocação. Ultrapassado esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

Local das matrículas: Insper Instituto de Ensino e Pesquisa

Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, São Paulo - SP.

Divulgação de Convocações e Matrículas referentes ao <u>Exame Vestibular</u>	
25 de novembro de 2015	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) pelo Exame Vestibular.
De 25 de novembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
27 e 30 de novembro de 2015, 01, 02 e 03 de dezembro de 2015 e 19 a 21 de janeiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
26 de janeiro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
26 e 27 de janeiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
De 26 a 28 de janeiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 25 de novembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016	Preenchimento eletrônico de declaração por interesse de vaga, para candidatos não convocados nas 1ª e 2ª chamadas, no site www.insper.edu.br/vestibular .

Divulgação de Convocações e Matrículas da <u>Seleção pelo ENEM</u>	
19 de janeiro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) na Seleção pelo ENEM.
19 e 20 de janeiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
De 19 a 21 de janeiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
26 de janeiro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
26 e 27 de janeiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
De 26 a 28 de janeiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 19 a 28 de janeiro de 2016	Preenchimento eletrônico de declaração de interesse por vaga, somente para candidatos não convocados na primeira e segunda chamada, no site www.insper.edu.br/vestibular .

8.2. Informações e documentação obrigatória para efetuar a matrícula

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas "de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente".

O candidato aprovado no processo seletivo 2016 – 1º Semestre que não possa comprovar, no período de matrícula correspondente à convocação (lista) em que foi chamado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não terá a sua matrícula deferida pelo diretor da faculdade.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

Somente candidatos regulares e provenientes de transferência externa, reingresso ou portadores de diploma (de acordo com os itens 3.1 e 3.3) que

atendam aos requisitos estabelecidos pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa são elegíveis para a matrícula.

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso **no primeiro semestre letivo de 2016**, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

No prazo para a matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida), deverá comparecer ao Insper munido de toda a documentação exigida (ver lista a seguir) para preencher o Requerimento de Matrícula:

- Cédula de Identidade;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de alunos estrangeiros;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído.

Todos os documentos deverão ser entregues:

- em uma cópia autenticada,
- ou em uma cópia simples apresentada juntamente com o respectivo original.

A matrícula será efetivada quando o Requerimento de Matrícula for deferido pela Diretoria Acadêmica, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o boleto correspondente à matrícula estiver quitado.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por carta registrada, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

Candidatos menores de idade deverão ser acompanhados por seus pais, por seu tutor legal ou por uma pessoa maior de idade que apresente procuração legal apropriada, sujeita a confirmação.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro do prazo determinado para a matrícula perderá o direito à vaga.

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa reserva-se o direito de submeter à comparação por análise grafológica as assinaturas do candidato colhidas na ocasião da realização das provas do Exame Vestibular e no requerimento de matrícula.

O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil, realizada em data anterior à inscrição no Exame Vestibular;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão

Inspere

do Ensino Médio.

8.3. Cancelamento de matrícula

8.3.1. Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita pessoalmente no Inspere, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado. Não será aceito nenhum pedido de cancelamento de matrícula por outros meios que não pessoalmente.

8.3.2. O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da Matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

- a) o cancelamento de Matrícula solicitado em até 10 (dez) dias corridos posteriores ao início das aulas implicará na retenção pelo INSPER de 20% (vinte por cento) do valor da matrícula a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada;
- b) caso o cancelamento da Matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

8.3.3. A eventual devolução de valores ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da Matrícula.

9. Alunos regularmente matriculados e classificados no Processo Seletivo 2016-1.

O aluno com matrícula ativa no Insper Instituto de Ensino e Pesquisa que ingressar na Instituição por meio do processo seletivo 2016-1 manterá exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor.

10. Esclarecimentos adicionais

10.1. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

10.2. A taxa de inscrição paga para o Exame Vestibular não poderá ser devolvida, independentemente da realização das provas pelo candidato.

11. FIES - PROUNI

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não aderiu ao PROUNI.

Maria Carolina Sanchez da Costa
Diretora Acadêmica